



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 29/2026 PROCESSO 3555406.421.00004458/2025-10 – CE 21/2025

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, **Sr. NILSON ROBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, **Sr. EDEMILSON DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Siqueira Campos, 249, Centro - Areias - SP, CEP: 12820000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.107.948/0001-14, Inscrição Estadual nº 35211969965, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Eliseu de Souza Volpe, portador (a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 08 de abril de 2026, com início em 16 de abril de 2026, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de obras de muro atirantado para contenção de encosta na estrada com risco de deslizamento e perda de leito carroçável, situado na estrada do Monte Valério, no bairro do Monte Valério, município de Ubatuba, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra**”, para **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 198.806,62 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)** equivalente a 15,40% do valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 1.290.849,44 (Hum milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, para **R\$ 1.489.656,06 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
Segurança Pública	127 - 02.02.06.182.0010.2.027.449051.01.1100000	R\$ 198.806,62
	TOTAL GLOBAL	R\$ 198.806,62

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, na data de sua assinatura digital.

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EDEMILSON DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social

S4 CONSTRUTORA LTDA
Representante legal

Testemunhas:

JUAN LUCAS DA SILVA GOMES


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO




Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA VOLPE**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edemilson dos Santos**, **Secretário de Segurança Pública**, em 31/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Roberto Dos Santos**, **Secretario Municipal de Seguranca Publica e Defesa Social**, em 31/07/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Vieira De Assunção**, **Agente Administrativo**, em 04/08/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Lucas da Silva Gomes**, **Agente Administrativo**, em 04/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411224** e o código CRC **BD2FBC18**.